



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

PROCESSO Nº 146.117

Rio Branco - AC, 07-03-2025.

ASSUNTO: Aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição da servidora Laíde Oliveira Lima – Matrícula 2357275-1 – Professora P2 – 30 horas – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Estado (ACREPREVIDÊNCIA).

Trata-se de aposentadoria voluntária integral especial, por tempo de contribuição, da senhora Laíde Oliveira Lima, nos termos do artigo 5º, § 1º da EC nº 52/2019, concedida pela Portaria nº 1.089, de 07/12/2023, publicada no DOE nº 13.670, de 11/12/2023.

A análise técnica (fls. 116 e 117) considerou que a presente concessão atendeu aos ditames constitucionais e legais pertinentes ao caso, enquadrando-se a beneficiária no cargo de **Professora P2, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Estado, matrícula 2357275-1, 30 horas, Classe II, Referência J** (fl. 107), mediante a percepção dos proventos devidos.

Isto posto, cabível o **registro** da espécie neste âmbito, ante o reconhecimento de sua legalidade, a teor do disposto no inciso III, do artigo 61 da Constituição Estadual.

Mario Sérgio Neri de Oliveira

procurador